

LEI N° 1024 DE 22/12/75

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE
SUBSÍDIOS AOS SENHORES VEREADORES.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial até o montante de Cr\$92.623,74, para pagamento dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Iturama, na forma do que dispõe a Resolução Legislativa nº04/75.

Art. 2º- Como recurso ao crédito de que trata o artigo anterior, poderá o Executivo anular, total ou parcialmente, dotações de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente, até o montante de crédito cogitado.

Art.3º - Poderá o Executivo pagar pelo imóvel descrito no artigo primeiro a importância de até Cr\$105.000,00, conforme avaliação feita por órgão competente da administração de Iturama.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Iturama.

Art.5º- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos vinte e dois de dezembro de 1975.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal